



EDITAL Nº. 05/2020 - PPGE/Ed/CCE/UFPI INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Educação (CCE) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) Ed, comunica a abertura de inscrições para o preenchimento de até 70 (**setenta**) vagas, distribuídas entre os **Cursos de Mestrado (44) e de Doutorado (26) em Educação**. De acordo com a Resolução do CEPEX/UFPI nº. 236/13, do referido total, o percentual de 20% das vagas será destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFPI, em exercício (Plano de Capacitação Interna – PCI, Anexo VIII). Conforme a Resolução n. 059/15, fica disponibilizado 5% das vagas para candidatos com necessidades educacionais especiais. Serão asseguradas ainda 20% das vagas para os candidatos pretos, pardos ou indígenas, como prevê a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação. As vagas destinadas ao PCI, aos candidatos com necessidades especiais e às ações afirmativas neste Edital que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, poderão ser remanejadas para atender às necessidades de demanda da comunidade externa. O candidato travesti e transexual poderá usar o nome social em todos os documentos pertinentes ao processo seletivo (Resolução CEPEX/UFPI nº. 003/2015).

1. DAS VAGAS

- 1.1 Para o **Curso de Mestrado em Educação** serão oferecidas até **44 (quarenta e quatro)** vagas que serão distribuídas nas cinco linhas de pesquisa do PPGE) Ed (Quadro 1).
- 1.2 Para o **Curso de Doutorado em Educação** nas cinco linhas serão oferecidas até **26 (vinte e seis)** vagas (Quadro 2).

Quadro 1 – Distribuição das vagas para o Curso de Mestrado – 32ª Turma

LINHAS DE PESQUISA		N. de Vagas Demanda Social (DS)	N. de Vagas PCI	N. de vagas candidatos com deficiência	N. de vagas ações afirmativas	Total de vagas
1	Formação de professores e práticas da docência	26	08	02	08	44
2	Formação humana e processos educativos					
3	Educação, Diversidades/Diferença e Inclusão					
4	História da Educação					
5	Políticas Educacionais e Gestão da Educação					



Quadro 2 – Distribuição das vagas para o Curso de Doutorado – 14ª Turma

LINHAS DE PESQUISA		N. de Vagas Demanda Social (DS)	N. de Vagas PCI	N. de vagas candidatos com deficiência	N. de vagas ações afirmativas	Total de vagas
1	Formação de professores e práticas da docência	15	05	01	05	26
2	Formação humana e processos educativos					
3	Educação, Diversidades/Diferença e Inclusão					
4	História da Educação					
5	Políticas Educacionais e Gestão da Educação					

- 1.3 Estão habilitados à inscrição, no processo de seleção para a 32ª Turma do Curso de Mestrado em Educação, candidatos portadores de curso superior, nas modalidades Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo, reconhecidos pelo órgão competente.
- 1.4 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de reconhecimento do título revalidação e/ou equivalência, fornecido por instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.
- 1.5 Para a 14ª turma do Curso de Doutorado em Educação, estão habilitados à inscrição candidatos portadores de título de Mestre, reconhecido pela CAPES, com defesa pública de dissertação, preferencialmente, em áreas que tenham afinidade com a área básica do Programa.
- 1.6 A inscrição de candidato portador de diploma de curso de mestrado obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de reconhecimento do título e/ou equivalência, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente pelo formato on-line**, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no endereço: https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no período de **10/11 a 23/11 de 2020**.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar todos os documentos on-line (arquivo em PDF), conforme os itens indicados na ficha de inscrição. Neste caso, os documentos serão enviados em 3 arquivos, conforme os tipos de documentos exigidos: 1) Documentos pessoais; 2) Projeto de Pesquisa e; 3) Currículo Lattes.
- 2.3 Os documentos pessoais serão encaminhados **em arquivo único**, obedecendo a ordem definida abaixo:
 - a) Cópia do RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou



Carteira dos Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho. No caso de candidato estrangeiro, apresentar cópia do passaporte;

- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não tenha no RG ou CNH;
- c) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, certidão ou declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior onde o candidato é concludente, e que está regularmente matriculado no último semestre do Curso Superior e Histórico Escolar completo do(s) curso(s) de nível superior, **(apenas para candidatos ao curso de Mestrado). Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da matrícula institucional.**
- d) Cópia do Diploma de conclusão ou ata de defesa, ou ainda, documento comprovando a data da defesa da dissertação de Curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC ou revalidado no Brasil **(apenas para candidatos ao Curso de Doutorado). Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da matrícula institucional;**
- e) Cópia do histórico Escolar do Curso de Mestrado **(apenas para candidatos ao Curso de Doutorado). Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da matrícula institucional;**
- f) Cópia da folha de rosto, do resumo e do sumário da dissertação de mestrado **(apenas para candidatos ao Curso de Doutorado);**
- g) Documento comprobatório de deficiência (para os candidatos amparados pela Resolução nº 059/2015);
- h) Documento comprobatório de servidor ativo da UFPI (Declaração do DRH) para os candidatos amparados pela Resolução nº 236/2013 - Plano de Capacitação Interna – PCI.
- i) Declaração (**ANEXO IV**), devidamente preenchida, datada e assinada, **para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas;**

2.4 O projeto de pesquisa deverá ser anexado na área indicada no formulário on-line de inscrição, acompanhado da Declaração assinada pelo candidato de que dispõe de 20 h (vinte horas) semanais para o Programa (**Anexo III**);

2.5 O projeto deverá identificar o requerente apenas pelo CPF, título do Projeto de Pesquisa, linha de pesquisa a que se vincula e **indicação do nome de três professores**, possíveis orientadores, por ordem de preferência, dentre aqueles listados no Anexo II deste Edital, pertencentes à mesma linha de pesquisa. No caso de haver somente dois professores na linha de pesquisa, o candidato deverá escolher, dentre aqueles que ofertam vagas nesse processo seletivo, outro professor que mais se aproxime do problema de estudo sugerido. Essas informações devem constar na primeira página do projeto.

2.6 O *Curriculum Vitae* (versão *Lattes/CNPq*), devidamente comprovado, será anexado na área indicada no formulário on-line de inscrição, em **arquivo único** no formato PDF.

2.7 As informações a respeito do processo de seleção serão fornecidas por meio do e-mail: **selecaoppged2020@ufpi.edu.br** e no sítio www.ufpi.br/ppged, no qual consta este Edital.



- 2.8** Todos os documentos enviados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A comprovação de qualquer irregularidade implicará na desclassificação do candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1** O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação da UFPI será efetivado mediante a aprovação em processo de seleção, que acontecerá em 04 etapas, sendo 03 (três) etapas eliminatórias e 01 (uma) classificatória.
- 3.2** A **Primeira Etapa (eliminatória)** consistirá na verificação dos pedidos de inscrição para homologação. Somente realizará a segunda etapa (Análise do Projeto) o candidato que tiver seu pedido de inscrição homologado.
- 3.3** A **Segunda Etapa (eliminatória)** consistirá na Análise do Projeto de Pesquisa, cuja amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 3.4** A **Terceira Etapa (eliminatória)** consistirá em uma entrevista fundamentada na análise do Projeto e do *Curriculum Vitae (versão lattes/CNPq)* do candidato, cuja amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 3.5** A **Quarta Etapa (classificatória)** consistirá na pontuação do *Curriculum Vitae (versão lattes/CNPq)*, que receberá nota na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).
- 3.6** O resultado será divulgado por orientador, considerando as vagas disponibilizadas por cada professor/orientador, não sendo possível o remanejamento de vagas entre orientadores.
- 3.7** O Resultado Final será realizado mediante a soma das notas do projeto de pesquisa, da entrevista e do currículo, para fins de classificação.
- 3.8** A divulgação de todas as etapas do processo seletivo e do julgamento dos recursos será disponibilizada no sítio eletrônico da UFPI e do PPGEd/SIGAA (www.ufpi.br e <http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=609>), conforme Cronograma deste Edital.
- 3.9** A interposição de recursos contrários ao resultado de cada etapa será realizada via e-mail: selecaoppged2020@ufpi.edu.br e o candidato deverá atentar para a **confirmação do recebimento do recurso pela Comissão.**

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Primeira Etapa – Verificação dos Pedidos de Inscrição (Eliminatória)

- 4.1.1** Consistirá na verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados após deferimento ou indeferimento. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital.
- 4.1.2** A relação das inscrições deferidas e das indeferidas será divulgada no dia **26/11/2020**, nos meios estabelecidos pelo **item 3.8** deste Edital.
- 4.1.3** O candidato terá o prazo de um dia (**27/11/2020**) para interpor recurso contrário às inscrições deferidas e indeferidas.



- 4.1.4** O resultado do julgamento dos recursos, bem como a homologação das inscrições será publicado no dia **30/11/2020**.
- 4.1.5** A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido e nem a complementação de documentação, após a inscrição.

4.2 Segunda Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

- 4.2.1** A Segunda Etapa consistirá na análise do Projeto de Pesquisa, o qual será enviado **no ato da inscrição**.
- 4.2.2** O Projeto de Pesquisa deverá:
- Ser escrito com o máximo de 15 (quinze) laudas;
 - Estar formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze) e espaço 1,5 (um e meio);
 - Versar sobre tema relacionado à Linha de Pesquisa escolhida pelo (a) candidato (a);
 - Estar vinculado, necessariamente, aos temas de estudo dos possíveis professores orientadores indicados pelo candidato no ato da inscrição. Ressalta-se que esses possíveis orientadores devem, obrigatoriamente, fazer parte da mesma linha. (**Anexo II**).
- 4.2.3** O projeto de pesquisa deve conter os seguintes itens: 1) Introdução, constando delimitação do tema, do objeto de estudo, do problema e da justificativa da pesquisa; 2) Objetivos; 3) Revisão de Literatura; 4) Metodologia; 5) Cronograma e 6) Referências elaboradas conforme as Normas Técnicas da ABNT; NBR 6023/2018 (referências); NBR 10.520/2002 (citações).
- 4.2.4** A amplitude da nota do Projeto de Pesquisa variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 4.2.5** O Projeto de Pesquisa será avaliado segundo os critérios estabelecidos, na Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (**Anexo VI**):
- Consistência na justificativa e delimitação dos objetivos do projeto de pesquisa – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
 - Caracterização e contextualização em autores que abordam o tema, o objeto e o problema do projeto de pesquisa – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
 - Coerência entre o tema, problema e objetivos da pesquisa com a fundamentação metodológica – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
 - Adequação às atuais normas da ABNT: NBR 6023/2018 (referências); NBR 10.520/2002 (citações) – 1,0 (um vírgula zero) ponto.
- 4.2.6** Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao Projeto de Pesquisa do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação, a seguir:
- Não indicar os 3 (três) possíveis orientadores vinculados à linha de pesquisa escolhida e com oferta de vagas neste Edital.



- b) Não vincular o tema, problema e objetivos à linha de pesquisa do curso de Mestrado em Educação ou à linha de pesquisa do Doutorado em Educação;
- c) Não vincular o tema, problema e objetivos da pesquisa aos temas de pesquisa dos docentes indicados como possíveis orientadores (Anexo II);
- d) Não atender os critérios constantes nos itens **4.2.2 e 4.2.3**, deste Edital.

- 4.2.7 O resultado da análise dos projetos será divulgado no dia **16/12/2020**.
- 4.2.8 O candidato terá o dia **17/12/2020** para interpor recurso contrário ao resultado da avaliação dos projetos de pesquisa.
- 4.2.9 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **18/12/2020**.

4.3 Terceira Etapa – Entrevista (Eliminatória)

- 4.3.1 A Terceira Etapa consistirá na realização de entrevista, **realizada por meio de webconferência**, na qual serão aprofundados aspectos do projeto de pesquisa e requeridos esclarecimentos acerca do *Curriculum Vitae*.
- 4.3.2 A amplitude da nota da entrevista variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- 4.3.3 No ato da entrevista o candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição e documento de identificação com foto.
- 4.3.4 Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que não acessar a sala online da entrevista, na data e horário estabelecido, independente do fato que tenha gerado o atraso e/ou não apresentar documento de identificação
- 4.3.5 Os critérios de avaliação desta etapa estão listados, conforme Anexo VII:
 - a) Domínio da problemática, do objeto, dos objetivos e da justificativa – 4,0 (quatro vírgula zero) pontos;
 - b) Domínio da revisão de literatura – 3,0 (três vírgula zero) pontos;
 - c) Domínio da metodologia – 3,0 (três vírgula zero) pontos.
- 4.3.6 O **Cronograma** com local, data e horário para a realização das entrevistas será publicado no dia **21/12/2020**.
- 4.3.7 As entrevistas serão realizadas no período de **06 a 11/01/2021**.
- 4.3.8 O resultado das entrevistas será divulgado no dia **12/01/2021**.
- 4.3.9 O candidato terá o dia **13/01/2021** para interpor recurso contrário ao resultado da entrevista.
- 4.3.10 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **14/01/2021**.

4.4 Quarta Etapa – Análise do *Curriculum Vitae* (Classificatória)

- 4.4.1 A Quarta Etapa consistirá na análise do *Curriculum Vitae* (versão Lattes/CNPq), daqueles candidatos aprovados na terceira etapa (Projeto de Pesquisa) a ser pontuada e atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), seguindo critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.
- 4.4.2 O candidato deverá enviar uma cópia do *Curriculum Vitae* (versão Lattes/CNPq), devidamente comprovado, em arquivo único em PDF no ato



da inscrição, contendo as seguintes partes.

- a) Parte 1 – *Curriculum Vitae* (versão *Lattes/CNPq* – Modo “Completo”);
- b) Parte 2 – Comprovantes do *Curriculum Vitae* (organizados conforme Anexo IV - Tabela de Pontuação). Na parte 2, os comprovantes deverão ser organizados seguindo a mesma ordem dos itens da Tabela de pontuação (Anexo V). **Somente serão computados os pontos dos itens destacados na tabela de pontuação. Nenhuma outra informação deverá ser colocada além das solicitadas na tabela de pontuação.**
- c) Constar, no final, folha resumo discriminando os itens e pontos que o candidato julga ter, o cálculo da nota será realizado pela Comissão de Seleção.

4.4.3 O candidato não poderá acrescentar nenhum documento ao currículo, após o ato da inscrição.

4.4.4 No caso dos artigos científicos, livros e capítulos de livro, não há necessidade de incluir o texto completo. Basta a inclusão da primeira e última página dos artigos e a contracapa, o sumário e a página inicial do livro ou capítulo na qual consta o nome do autor e o título do trabalho.

4.4.5 A análise levará em conta somente as informações contidas no Currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação.

4.4.6 A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme previsto no **Anexo V**, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), da seguinte forma:

- a) a maior pontuação obtida pelo currículo de um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez vírgula zero);
- b) para as pontuações dos demais currículos serão atribuídas notas proporcionais à nota 10,0 (dez vírgula zero), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{MX}$$

TP: Total de Pontos obtidos pelo Candidato
MX: Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato do orientador
NT: Nota Final obtida pelo candidato

4.4.7 A nota obtida pelos candidatos nesta etapa será publicada dia **15/01/2021**.

4.4.8 O candidato terá o dia **18/01/2021** para interpor recurso contrário ao resultado da análise dos currículos.

4.4.9 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **19/01/2021**

4.4.10 O cálculo da nota do *Curriculum Vitae* de cada candidato que concorre a esta etapa será realizado considerando-se as vagas indicadas no Anexo. Nesse caso, o cálculo das notas dos currículos dos candidatos será



realizado por orientador, o que implica em:

- a) Um dos candidatos receberá nota 10,0 (dez vírgula zero);
- b) Os demais receberão notas proporcionais à referida nota 10,0 (dez vírgula zero), conforme fórmula exposta no item 4.5.5

5 . DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação do candidato será a soma das notas obtidas nas seguintes etapas: segunda, terceira e quarta, correspondendo, portanto, à soma das notas do Projeto de Pesquisa, da Entrevista e do *Curriculum Vitae*.

- 5.1 Para a classificação serão considerados todos os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as vagas ofertadas por cada orientador para o respectivo semestre letivo.
- 5.2 O resultado constará da relação nominal de candidatos aprovados para as vagas disponibilizadas neste edital, por curso (Mestrado ou Doutorado) e por orientador, não sendo permitido o remanejamento de vagas entre professores.
- 5.3 Os candidatos **aprovados** para as vagas deste edital serão aqueles que obtiverem as maiores notas e que ficarem classificados nas vagas de um dos orientadores indicados, conforme distribuição constante no Anexo II.
- 5.4 O resultado final será publicado no dia **20/01/2021**. Em caso de empate, a Comissão de Seleção fará a classificação considerando os seguintes critérios, na ordem indicada: 1) maior idade; 2) exercício docente; 3) maior tempo de exercício docente.
- 5.5 O candidato terá o dia **21/01/2021** para interpor recurso contrário ao resultado da seleção.
- 5.6 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **22/01/2021**.
- 5.7 Todas as etapas do processo seletivo, para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação, serão realizadas de forma remota, conforme o Cronograma a seguir:

6 DO CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATAS DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	10/11 à 23/11/2020
PRIMEIRA ETAPA	
• Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	26/11/2020
• Recebimento de recursos	27/11/2020
• Resultado do julgamento dos recursos	30/11/2020
SEGUNDA ETAPA	
• Resultado da análise dos Projetos	16/12/2020
• Recebimento de recursos	17/12/2020
• Resultado do julgamento dos recursos	18/12/2020
• Divulgação do cronograma das entrevistas	21/12/2020
TERCEIRA ETAPA	



• Entrevistas	06 a 11/01/2021
• Resultado	12/01/2021
• Recebimentos de recursos	13/01/2021
• Resultado do julgamento dos recursos	14/01/2021

QUARTA ETAPA	
• Resultado Análise dos Currículos	15/01/2021
• Recebimento de recursos	18/01/2021
• Resultado do julgamento dos recursos	19/01/2021
• Publicação do Resultado da seleção	20/01/2021
• Recebimento de Recursos	21/01/2021
• Resultado do julgamento dos recursos	22/01/2021
• Resultado Final divulgado pela PRPG	26/01/2021

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O possível preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á obedecendo a ordem de classificação contida no resultado final por orientador, de acordo com o prescrito neste Edital.
- 7.2. O ingresso no Período 2021.1 será para os candidatos aprovados no processo seletivo nas vagas ofertadas pelo respectivo orientador, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas por orientador.
- 7.3. A publicação das listagens com o CPF na segunda, terceira e quarta etapas do processo seletivo será sempre por linha de pesquisa, em ordem de número de inscrição, com respectivas notas, e não por ordem de classificação.
- 7.4. Os resultados de cada etapa serão divulgados no sítio do PPGEd (www.ufpi.br/ppged) e no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação/CCE, conforme datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.
- 7.5. O resultado final será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação no sítio da UFPI, a partir do dia **26/01/2021**.

8 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 8.1. A matrícula institucional para o Programa de Pós-Graduação em Educação, Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, Localizada no Centro de Ciências da Educação Professor Mariano da Silva Neto – CCE/UFPI, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2021.1, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.
- 8.2. Será necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados:
 - a) Atestado de proficiência em língua estrangeira, sendo 1 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado. Em virtude



da pandemia da Covid 19, o candidato que não tiver obtido o atestado de proficiência, terá o prazo postergado para momento diferente do previsto pelo regulamento do PPG, conforme prevê o art. 10, da resolução 37/2020 – CEPEX/UFPI.

- b) RG (Carteira de Identidade) ou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou a Carteira dos Conselhos ou a Carteira de Trabalho.
 - c) CPF;
 - d) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do gênero masculino);
 - e) 01 (uma) foto 3x4;
 - f) Diploma ou Certidão de conclusão da graduação (para matrícula no Mestrado);
 - g) Diploma de Graduação e diploma de Mestrado (para matrícula no Doutorado);
 - h) Histórico escolar da graduação (matrícula no Mestrado);
 - i) Histórico escolar do Mestrado (Matrícula no Doutorado);
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Declaração de conhecimento - Art. 29 da Res. n. 189/07-CEPEX (disponível em: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppged>) de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós-graduação *stricto sensu*; um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação; um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.
- 8.4 O candidato poderá aproveitar exame de proficiência realizado anteriormente em Instituição Pública Federal, Estadual ou Privada, correspondente a 1 (uma) Língua Estrangeira para o Mestrado e 2 (duas) Línguas Estrangeiras para o Doutorado, escolhidas entre as seguintes: Espanhol, Inglês e Francês, com validade de 05 (cinco) anos.
- 8.5 No que se refere ao Doutorado, pode ser aproveitada a proficiência realizada em mestrados credenciados pela CAPES, podendo o referido atestado ter período de validade de 05 (cinco) anos contados a partir da data do término do mestrado, conforme prevê a Resolução do CEPEX/UFPI N°. 225/13 e as alterações estabelecidas pela Resolução do CEPEX/UFPI N°. 101/14. Para tanto, basta apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula institucional.
- 8.6 De acordo com a Resolução n. 022/2014, concludentes de cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), poderão fazer matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir dessa matrícula, para depositar junto à UFPI o documento de integralização curricular do curso de graduação e o comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC. O não atendimento desse estabelecido implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

9. DA MATRÍCULA CURRICULAR

9.1 A matrícula curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no Sistema Acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br), ou na Coordenação do Programa, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PÓRTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ



(*Stricto Sensu*) de 2021.1, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

9.2 No ato da matrícula curricular, o candidato aprovado deverá entregar um Plano de Trabalho, distribuindo o tempo de 20h (vinte horas) entre atividades de disciplinas, orientação e de estudos no PPGEd.

10 DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 As aulas do período letivo 2021.1 iniciarão conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2021.1, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

11 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1 Os Cursos do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí são presenciais e funcionam de segunda-feira a sábado, turnos manhã e tarde exigindo-se do aluno, pelo menos, 20h (vinte horas) de dedicação semanal às diversas atividades do Curso.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, à luz da legislação em vigor.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2020

Profa. Dra Maria da Glória Carvalho Moura
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

Prof. Dr. Luís Carlos Sales
Diretor do CCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PÓRTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUI



ANEXO I

CARTÃO DE INSCRIÇÃO N. _____ (Preencher com letra de forma ou digitar)

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO INSCRITO: () MESTRADO () DOUTORADO
2. VAGA PLEITEADA:
() DEMANDA SOCIAL () DOCENTES E TÉCNICOS DA UFPI
() PESSOAS COM DEFICIÊNCIA () NEGROS E INDÍGENAS
3. NOME _____
4. LOCAL DE NASCIMENTO _____
5. DATA: ____/____/____
6. ENDEREÇO RES. _____
7. BAIRRO: _____ CEP: _____ FONE(S) _____
8. E-MAIL: _____
9. RG. _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR ____/____/____ DATA ____/____/____
10. TÍT. ELEITORAL Nº _____ ZONA _____ SEÇÃO _____
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO ____/____
11. CPF Nº: _____
12. DOCUM. MILITAR Nº. _____ CATEGORIA: _____
13. OCUPAÇÃO: a. () **Docente:**
() Educação Superior () Educação Básica
Instituição: _____
Tempo de Serviço: _____
b. **Não Docente:**
Função _____
Local de Trabalho _____ Tempo de Serviço _____
- 13 FORMAÇÃO: Graduação em _____ Instituição _____ Ano _____

14 OPÇÃO PELA LINHA DE PESQUISA

14.1 CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO):

- Linha 01 – Formação de professores e práticas da docência ()
Linha 02 – Formação humana e processos educativos ()
Linha 03 – Educação, diversidades/diferença e inclusão ()
Linha 04 – História da educação ()
Linha 05 – Política educacional e Gestão da educação ()



14.2 CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO:

Linha 01 – Formação de professores e práticas da docência ()

Linha 02 – Formação humana e processos educativos ()

Linha 03 – Educação, diversidades/diferença e inclusão ()

Linha 04 – História da educação ()

Linha 05 – Política educacional e Gestão da educação ()

15 DOCUMENTOS (cópias em anexo)

- () Cópia do RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Carteira dos Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho ou Passaporte;
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no RG ou CNH;
- () Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil;
- () Certidão ou declaração fornecida pela Instituição de Ensino Superior onde o candidato é concludente, e que está regularmente matriculado no último semestre do Curso Superior Histórico Escolar completo do(s) curso(s) de nível superior, autenticado em cartório ou comprovado por meio dos originais (**apenas para candidatos ao curso de Mestrado**);
- () Cópia do Diploma de conclusão ou ata de defesa, ou documento comprovando a data da defesa da dissertação de Curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC ou revalidado no Brasil, comprovado por meio do original (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);
- () Cópia do histórico Escolar do Curso de Mestrado, comprovado por intermédio do original (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);
- () Cópia da folha de rosto, do resumo e do sumário da dissertação de mestrado (**apenas para candidatos ao Curso de Doutorado**);
- () Cópias do Projeto de Pesquisa;
- () Declaração de que dispõe de 20h (vinte horas) semanais para o Programa;
- () Cartão de Inscrição – **Anexo I deste Edital**;
- () Documento comprobatório de deficiência;
- () Documento de autodeclaração ético racial
- () Documento comprobatório de vinculação com a UFPI (para os candidatos amparados pela Resolução nº 236/2013 - Plano de Capacitação Interna - PCI);

Obs: O *Curriculum Vitae* (versão Lattes/CNPq) devidamente comprovado, deverá ser enviado pelo candidato no Ato da Inscrição.

Assinatura do candidato



ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA, CORPO DOCENTE E NÚMERO DE VAGAS

MESTRADO E DOUTORADO

Linha de pesquisa 01	DESCRIÇÃO DA LINHA		
Formação de Professores e Práticas da Docência	A linha de pesquisa investiga a formação, a profissionalização, a cultura, o trabalho docente, as práticas educativas nos diversos níveis, etapas e modalidades de ensino, contemplando a infância, a adolescência, os jovens e adultos em diferentes contextos socioculturais, o caráter político-ideológico e as diferentes bases e concepções epistemológicas das políticas de formação inicial e continuada de professores e suas relações com o trabalho. Desenvolve estudos sobre as práticas da docência, (educativa, pedagógica e docente), contemplando os saberes e o desenvolvimento profissional docente, bem como os processos teóricos e metodológicos organizativos dessas práticas, em especial o currículo, o planejamento, a gestão, e a avaliação da aprendizagem e institucional, por expressarem o projeto educativo realizados nos espaços de formação da educação básica e do ensino superior. A linha se compromete em propor e supervisionar o estudo nessas temáticas a partir de bases teóricas e metodológicas significativas e pertinentes aos objetos e objetivos dos projetos de pesquisa que lhe forem propostos.		
GRUPOS/NÚCLEOS DE PESQUISA	Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Epistemologia da Prática Profissional (NIPEPP); Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Práticas Curriculares e Formação de Profissionais da Educação (NIPPC); Núcleo de Estudos sobre Formação, Avaliação, Gestão e Currículo (NUFAGEC); Núcleo de Pesquisa em Educação, Formação Docente, Ensino e Práticas Educativas (NUPEFORDEPE); Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Formação e Profissionalização Docente em Pedagogia (NUPPED).		
DOCENTES	TEMÁTICAS	VAGAS DS/PCI/ COTAS Mest.	VAGAS DS/PCI/ COTAS Dout.
Antonia Dalva França Carvalho	Epistemologia da Prática Profissional docente. Alteridade, Subjetividade e identidade. Aprendizagem. Cultura docente. Práticas: educativa, pedagógica e docente. Saberes e sentido da docência. Trabalho docente. Formação de professores. Desenvolvimento profissional. Educação, currículo e ensino. Avaliação. Educação a Distância e Cibercultura. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC).	03	02
Antonia Edna Brito	Práticas educativa, pedagógica e docente na Educação Básica e no Ensino Superior. Saberes e conhecimento profissional docente. Formação inicial e continuada de professores. Desenvolvimento profissional, profissionalização e	02	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUI



	identidade profissional docente. Histórias de vida profissional docente. Alfabetização, Educação infantil, apropriação da linguagem escrita e letramento.		
Carmen Lúcia de Oliveira Cabral	Atuação dos profissionais da educação. Formação inicial e continuada de professores. Práticas educativa, pedagógica e docente. Produção de saberes na docência nos espaços educativos e diferentes modalidades formativas. Desenvolvimento profissional docente. As dimensões epistemológicas, ética e estética do conhecimento educacional e atuação dos profissionais da educação. A relação Filosofia e Pedagogia e o ensino de Filosofia.	02	0
Josânia Lima Portela Carvalhêdo	Processos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Prática educativa, pedagógica e docente. Desenvolvimento profissional e saberes. Gestão e avaliação educacional e da aprendizagem.	02	0
Maria da Glória Carvalho Moura	Educação e Formação de professores. Ensino e Práticas: educativa, pedagógica e docente em diferentes contextos. Processos curriculares e pedagógicos na educação de crianças, jovens e adultos. Ensino-aprendizagem ao longo da vida. Educação on-line e cibercultura. Planejamento e Avaliação da aprendizagem.	03	02
Maria Divina Ferreira Lima	Formação Docente Inicial e Continuada. Prática Docente. Desenvolvimento Profissional. Profissionalização Docente. Saberes docentes. Ensino e Aprendizagem da Docência.	03	02
Neide Cavalcante Guedes	Formação de professores e práticas da docência. Teorias de currículo. Gestão da escola e da educação. Políticas de formação. Saberes docentes e Avaliação.	02	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PÓRTELLA – ININGA
 E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
 64.049-550 – TERESINA-PIAUI



LINHA 02 FORMAÇÃO HUMANA E PROCESSOS EDUCATIVOS	DESCRIÇÃO DA LINHA A linha de pesquisa “Formação Humana e Processos Educativos” volta-se para estudos fundamentados na concepção de que o homem é ser sócio-histórico que se humaniza na relação dialética com a realidade objetiva e a educação é prática social que cria condições desse processo de humanização se realizar na medida em que colabora com a emancipação das pessoas. Seguindo essa lógica de pensamento, as pesquisas desenvolvidas nessa linha objetivarão investigar as múltiplas e mútuas
--	---

	particularidades que constituem e explicam o tornar-se educador e educando numa perspectiva crítica e emancipadora, bem como, as múltiplas e mútuas particularidades que medeiam o desenvolvimento de processos educativos que favoreçam a transformação da realidade social. Assim, a proposta dessa linha é colaborar na produção de conhecimentos sobre as condições objetivas e subjetivas de existência humana que favoreçam a formação e transformação de profissionais da educação e de educandos pela mediação dos processos educativos.		
GRUPOS/NÚCLEOS DE PESQUISA	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação na Psicologia Sócio-Histórica - NEPSH		
DOCENTES	TEMÁTICAS	VAGAS DS/PCI/COTAS Mest.	VAGAS DS/PCI/COTAS Dout.
Maria Vilani Cosme de Carvalho	Processos constitutivos da (trans) formação humana pela mediação da educação. Processos constitutivos da identidade do educador. Processos de produção de significados e sentidos da profissão docente, notadamente da formação e da atividade docente. Desenvolvimento profissional do educador, tendo como fundamentação teórico-metodológica o Materialismo Histórico Dialético. Pedagogia Histórico Crítica e a Psicologia Histórico-Cultural.	02	01
Cristiane de Sousa Moura Teixeira	Processos constitutivos da identidade do educador e do educando. Processos de produção de significados e sentidos acerca da atividade do educador e educando. Processos de formação e desenvolvimento profissional. Temas fundamentados teórico e metodologicamente no Materialismo Histórico Dialético, na Psicologia Histórico-Cultural e na Teoria da Atividade de Rubinstein.	02	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
 E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
 64.049-550 – TERESINA-PIAUI



Eliana de Sousa Alencar Marques	Processos constitutivos de tornar-se educador. Processos de produção de significados e sentidos sobre ser educador e educando. Processos de desenvolvimento profissional na Educação Básica e Ensino Superior. Práticas educativas transformadoras na escola e em diferentes contextos educativos. Relação afeto e intelecto na constituição de educadores e educandos. Os seguintes temas têm como fundamentação teórico-metodológica o Materialismo Histórico Dialético, a Psicologia Histórico – cultural, a Pedagogia Histórico Crítica e a Filosofia Espinosana.	03	02
--	---	----	----

LINHA 03	DESCRIÇÃO DA LINHA		
EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE/ DIFERENÇA E INCLUSÃO	A linha educação, diversidades/diferença e inclusão apresenta natureza polissêmica em função das categorias, temas e fenômenos investigados, focalizando questões identitárias e de subjetividades de grupos marginalizados e sub-representadas. Interessa-se por problemáticas que envolvam inclusão, formação e práticas educativas em distintos contextos de diferentes sujeitos de direitos da educação especial, corpo, geração (crianças, adolescentes e jovens), gênero, raça/etnia, comunidades tradicionais e povos do campo, num diálogo com as experiências dos movimentos sociais.		
GRUPOS/ NÚCLEOS DE PESQUISA	Núcleo de Estudos e Pesquisas Educação, Gênero e Cidadania (NEPEGECI); Núcleo de Estudos em Educação Especial e Inclusiva (NEESPI); Núcleo de Estudos sobre Gênero, Educação e Afro descendência (RODA GRIÔ – GEAfro). Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação do Campo (NUPECAMPO)		
DOCENTES	TEMÁTICAS	VAGA DS/PCI/COTAS Mest.	VAGA DS/PCI/COTAS Dout.
Ana Valeria Marques Lustosa	Educação Especial. Inclusão Escolar. Subjetividade. Formação de professores na perspectiva inclusiva. Práticas educativas voltadas para o público alvo da educação especial e Políticas Públicas Educacionais Inclusivas.	02	0
Elmo de Souza Lima	Educação do Campo. Pedagogia da Alternância. Educação contextualizada no semiárido. Práticas educativas no contexto do campo. Educação Popular e movimentos sociais.	01	02
Francis Musa Boakari	Afrodescendências e Educação. Raça, Gênero e Educação escolar. Família, Escola, Comunidade e Criança/Adolescente. Realidades Socioeducacionais da África e dos africanos.	01	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
 E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
 64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ



Shara Jane Holanda Costa Adad	Políticas do corpo. Geração (crianças, adolescentes e jovens). Processos de criação e resistências nas práticas educativas em contextos escolares e não escolares. Diversidades/diferença. Sociopoética e cartografia.	03	0
--------------------------------------	--	----	---

LINHA 04	DESCRIÇÃO DA LINHA		
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	Esta linha tem como foco a análise da educação em perspectiva historiográfica. Investiga processos educacionais, cultura escolar, sujeitos, espaços educativos, cultura material escolar, instituições escolares, profissão e formação docente, práticas educativas em diferentes contextos históricos, bem como a historiografia da educação.		
GRUPOS/ NÚCLEOS DE PESQUISA	Núcleo de Estudos e Pesquisas Educação, Cultura e Sociedade (NECS); Núcleo de Estudos História e Memória (NEHME); Núcleo Educação, História e Ensino de Música (NEHEMus)		
DOCENTES	TEMÁTICAS	VAGA DS/PCI/COTAS Mest.	VAGA DS/PCI/COTAS Dout.

Antonio de Pádua Lopes	História da escola primária e secundária: políticas, expansão e instituições escolares. História da profissão docente e da formação de professores.	03	01
Ednardo Monteiro Gonzaga do Monti	Histórias de Viagens e formação. História da Circularidades dos Saberes Artísticos. História dos Artistas como Mediadores Culturais. Sujeitos e Escritas (auto)biográficas. Histórias das Práticas e Projetos Culturais Educativos. História do Ensino de Música e Artes. História da Educação e Cinema.	02	02
Jane Bezerra de Sousa	História da escola primária e secundária: políticas, expansão e instituições escolares. História da profissão docente e da formação de professores. História da educação pela imprensa.	02	02
Maria do Amparo Borges Ferro	História e Memória da Educação. História das Instituições educacionais, dos processos educativos e da profissão docente.	03	02

LINHA 5	DESCRIÇÃO DA LINHA		
POLÍTICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	A Linha de Pesquisa Políticas Educacionais e Gestão da Educação contempla estudos relacionados às ações do Estado e da sociedade no campo educacional, investigando o processo de formulação, implementação e avaliação das referidas políticas nos níveis municipal, estadual e federal, inclusive as efetivadas em colaboração intergovernamental. A Linha investiga as políticas para a educação básica e superior, envolvendo temas como: níveis e modalidades da educação no Brasil; gestão de sistemas e unidades escolares; avaliação em		



	larga escala; planos, programas e projetos; política de valorização dos profissionais da educação (formação, remuneração e condições de trabalho); financiamento da educação e ações da sociedade civil e dos movimentos sociais relacionados ao direito à educação.		
GRUPOS/ NÚCLEOS DE PESQUISA	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas e Gestão da Educação (NUPPEGE).		
DOCENTES	TEMÁTICAS	VAGA DS/PCI/COTAS Mest.	VAGA DS/PCI/COTAS Dout
Luís Carlos Sales	Políticas educacionais; Gestão de sistemas e unidades escolares. Avaliação em larga escala. Política de valorização dos profissionais da educação (formação, remuneração e condições de trabalho). Financiamento da educação.	02	02
Rosana Evangelista da Cruz	Políticas educacionais; Avaliação de planos, programas e projetos desenvolvidos em colaboração intergovernamental; Gestão de sistemas e unidades escolares; Financiamento da educação.	01	02

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

As informações sobre os projetos dos docentes do Programa estão disponibilizados nos currículos *lattes* de cada professor, os quais poderão ser encontrados no site do CNPQ (www.cnpq.br) ou na página deste Programa, no seguinte endereço: <https://www.ufpi.br/ppged>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PÓRTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUI



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para os fins necessários que eu,
_____, portador(a) do documento de Identidade
_____, CPF _____, tenho disponibilidade de 20 horas
semanais para me dedicar integralmente às atividade do curso de _____ em
educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí.

Teresina, local, data, ano

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGEd)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PÓRTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUI



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, declaro, para fins específicos de atendimento ao Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Educação para o curso de _____, com ingresso
no primeiro período de 2021 (Edital 05/2020 - PPGEd/CCE/UFPI), que sou _____
(preto, pardo ou indígena).

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao
ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá
acarretar o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Piauí.

(Local e Data)

(Assinatura do/a Candidato/a)



ANEXO V

NOME DO (A) CANDIDATO (A) _____
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*¹

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES*		-	
Livro publicado relacionado com a área de Educação (autoria)**	8,00	-	
Livro publicado relacionado com a área de Educação (como co-autor)**	4,00	-	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação	1,00	8,00	
Organização de livro relacionado com a área de Educação **	1,00	-	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científico internacional, e nacional, regional ou local listado no Qualis CAPES	0,50	5,00	
Orientação de iniciação científica (por aluno)	0,25	2,00	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e monografia de Especialização - por aluno	0,25	2,00	
Participação em Projeto de Pesquisa registrado em Pró-Reitoria de Pesquisa ou Setor equivalente (por projeto)	0,25	2,00	
Exercício de atividade gestão na área educacional (por ano)	0,25	2,00	
Curso de especialização concluído	0,50	1,00	
Magistério em Ensino Fundamental e Médio (por ano)	1,00	3,00	
Magistério no Ensino Superior (por semestre)	1,00	3,00	
Bolsista de Iniciação Científica (por ano)	2,00	-	
Bolsista PIBID (por ano)	1,0	3,00	
Tirocínio Docente	1,0	3,00	
Monitoria (por semestre)	1,0	3,00	
Índice de Rendimento Acadêmico da Graduação igual ou maior que 9 (nove)	2,00	2,00	
Participação no Programa de Educação Tutorial - PET (por dois anos)	0,50	1,00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO			
PONTOS BRUTOS			
NOTAS (ESCALA DE 0 A 10)			

*Observar a pontuação de acordo com o extrato do periódico

A1 = 10,0 pontos

A2 = 8,5 pontos

A3 = 7,5 pontos

A4 = 5,5 pontos

B1 = 4,0 pontos

B2 = 3,0 pontos

B3 = 2,0 pontos

B4 = 1,0 ponto

** Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação.

Observação: Para facilitar a localização dos comprovantes do *curriculum vitae*, esses deverão ser organizados, seguindo a mesma ordem da Tabela de pontuação acima (Anexo IV). Neste sentido, o candidato deverá acrescentar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, uma página indicando o nome do item da referida Tabela de pontuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PÓRTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUI



- 1 Considerar-se-á para efeito de avaliação de *Curriculum Vitae* somente atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, contabilizar-se-á, para o conjunto dos itens da tabela, apenas atividades que ocorreram em período a partir de 2016.



ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO²

CÓDIGO DO CANDIDATO (A): _____ MESTRADO () DOUTORADO ()

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO
Consistência na justificativa e delimitação dos objetivos do projeto de pesquisa.	3,0	
Caracterização e contextualização em autores que abordam o tema, o objeto e problema do projeto de pesquisa.	3,0	
Coerência entre o tema, problema e objetivos da pesquisa com a fundamentação metodológica.	3,0	
Adequação às atuais normas da ANBT: NBR 6023/2002 (referências); NBR 10.520/2002 (citações).	1,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	10	

☞ Observações para a avaliação:

- ☞ A formatação do Projeto deve apresentar: fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaço 1,5 e espaço 1,5 e conter no máximo quinze (15) laudas.
- ☞ A estruturação deve apresentar: a) Título, b) Introdução, constando delimitação do tema, do objeto de estudo, do problema e a justificativa da pesquisa; objetivos; c) Revisão de Literatura; d) Metodologia; e) Cronograma; e f) Referências.

Teresina (PI), ___ de _____ de 2020.

Avaliador(es): 1 _____
 2 _____
 3 _____

Média Final _____

² Segundo Edital N°. 05/2020-PPGED/CCE/UFPI, “Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao Projeto de Pesquisa do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir: não vincular o tema, problema e objetivos da pesquisa com as linhas de pesquisa do curso de Mestrado em Educação ou com a linha de pesquisa do Doutorado em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PÓRTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUI



Educação; não vincular o tema, problema e objetivos da pesquisa com os temas de pesquisa dos docentes indicados como possíveis orientadores pertencentes à mesma linha. (Anexo II).



ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

MESTRADO () DOUTORADO ()

CANDIDATO (A): _____ CÓDIGO _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS POR CRITÉRIO
Domínio da problemática, do objeto, dos objetivos e da justificativa.	4,0	
Domínio da Revisão de Literatura.	3,0	
Domínio da metodologia.	3,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	10,0	

Teresina (PI), _____ de _____ de 2020.

Avaliador (es): 1 _____

2 _____

3 _____

Média Final _____



ANEXO VIII

Resolução Nº 236/13

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI-UFPI).

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 09/12/13, e, considerando:

- a necessidade de intensificação da política interna de capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos da Universidade Federal do Piauí;
- o Processo Nº 23111.034793/13-31;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Capacitação Interna da Universidade Federal do Piauí – PCI/UFPI, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação da UFPI, para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição.

Art. 2º Autorizar a abertura de Edital Específico para atendimento ao PCI, sempre que houver solicitação de processo seletivo discente por parte dos Programas de Pós-Graduação da UFPI.

§ 1º O Edital será divulgado pela Coordenadoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (CPG/PRPG), que deverá incluir as vagas dos distintos Programas da UFPI destinadas ao PCI, especificando as linhas de pesquisa de cada Programa que estarão à disposição dos concorrentes ao PCI.

§ 2º O processo seletivo deverá ocorrer, concomitantemente, com os processos de seleção de vagas para a comunidade;

Art. 3º Determinar que os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação acadêmicos e profissionais, destinem para docentes e técnicos administrativos do quadro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - (PPGED)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
E-MAIL: ppged@ufpi.edu.br FONE: (86) 3215 5820
64.049-550 – TERESINA-PIAUI



efetivo da UFPI, pelo menos 20% (vinte por cento) do total de vagas a serem destinadas ao ingresso discente em cada processo de seleção.

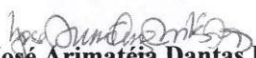
§ 1º As vagas destinadas ao PCI e que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, poderão ser remanejadas, para atender às necessidades de demanda da comunidade externa no respectivo Edital.

§ 2º Na impossibilidade do Colegiado do Programa de Pós-Graduação atender ao PCI em determinado Edital, o mesmo deverá solicitar sua exclusão nesse Edital específico ao CEPEX, via processo administrativo, apresentando suas devidas justificativas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções Nº 204/09/CEPEX e Nº 220/09/CEPEX.

Teresina, 12 de dezembro de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor